

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função da publicação da Resolução SME nº 1.283, de 07 de janeiro de 2014, que estabelece procedimentos para a execução do programa de Melhoria Física nas unidades escolares e do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa.

§ 1º A alteração referida no caput deste artigo está inserida na NOR PRO 303 Aplicação de Recursos do SDP e na NOR PRO 506 Baixa de Bens Móveis em Decorrência de Extravio ou Dano - Administração Direta.

§ 2º Fica alterada também a NOR PRO 501 Acréscimo de Bens Móveis Adquiridos Através de Compra Via Execução Orçamentária – Administração Direta, NOR PRO 502 Acréscimo de Bens Móveis Adquiridos Através de Compra Via Execução Orçamentária - Administração Direta e no GLOSSÁRIO TOMO 500, em função da revisão da legislação.



Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Fica disponibilizado na página da CGM, junto ao Manual, o destaque das alterações efetuadas por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2014.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

D. O RIO 30.01.2014